



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 006/2021
REF. PROJETO DE LEI Nº 011/2021

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$369.752,46 (Trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais, quarenta e seis centavos) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade a abertura de um crédito especial no valor de R\$369.752,46 (Trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais, quarenta e seis centavos), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto, se necessário, das dotações constantes do art. 1º, de Fontes de Recursos (FR) 2 e 5 até o limite dos repasses de recursos a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Ficam autorizadas as transferências entre as categorias econômicas das dotações constantes no art. 1º desta lei, de FR 2 e 5 e CA 300.0115, 300.0101, 300.0106, 300.0107, 300.0119, 300.0120, 300.0121, 300.0122, 300.0129 e 300.0110.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 03 de Fevereiro de 2021.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário